DECRETO Nº 167/2022

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a unificação de dois lotes de terreno urbano situados na Rua Amâncio Romeiro de Menezes, bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, de propriedade de DARLA NEIVA GONTIJO, inscrita no CPF-009.218.056-67, enfermeira, viúva, residente e domiciliada na Rua Amâncio Romeiro de Menezes, nº 61, Bairro Amazonas, Abaeté/MG.

Sendo o primeiro lote denominado lote nº 10 da quadra 09, matricula 18523, Livro 2-RG, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente confrontando com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes, 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote 09, 30,00 metros lateral esquerda confrontando com o lote 11 e 15,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 06, perfazendo uma área total de 450,00m². E o segundo denominado lote nº 11 da quadra 09, matrícula 18524, livro 2-RG, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes, 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote 10, 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 12 e 15,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 07, perfazendo uma área total de 450,00m².

Os lotes serão unificados resultando em um lote, denominado Lote nº 10/11 da quadra 09, situado na Rua

Amâncio Romeiro de Menezes, Bairro Amazonas, na cidade de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

30,00 metros de frente confrontando com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes,

30,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 09,

30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 2,

30,00 metros pelos fundos confrontando com os lotes 06 e 07, totalizando uma área de 900,00m².

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 27 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal